

**PROVIMENTO Nº 04/2011**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 5956-09.2010.8.06.0000, oriundo da Comarca de Sobral,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Valderi do Nascimento, como TITULAR, e Antônio Pereira Alves, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de TAPERUABA da referida comarca, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2011.**

**Desembargador José Arísio Lopes da Costa  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRECATÓRIO Nº 15 DE 2011  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 4193-07.2009.8.06.0000 (2009.0003.4544-4).**

**EXEQUENTE: ANA ANITA MESQUITA TIMBÓ.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.670 – Marlúcia Fernandes Martins.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.580 – Paulo Juliannelle Fernandes Martins Furtado.

**EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IPU (CE).**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 11.839 – Carolina Guilherme Ramalho.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.642 – José Sílvio França Azevedo.

**DESPACHO**

Em face da petição de fls. 99-100, na qual as partes comunicam a celebração de ajuste, **homologo** o acordo firmado, para que surta seus efeitos jurídicos, pondo fim ao processo com julgamento do mérito, fundamentado no art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil.

Oficie-se à Vara de Origem para ciência acerca da homologação do acordo.

Ciência, às partes, acerca do teor desta decisão.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 09 de março de 2011.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 35568-02.2004.8.06.0000  
(2004.0014.9182-6).**

**EXEQUENTES: ANTÔNIO LAERTE GUEDES E OUTROS.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.737 – Patrício William Almeida Vieira.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 8.009 – Germano Silveira de Siqueira.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.013 – Francisco José Gomes da Silva.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 10.235 – Silvia Margareth Sousa Barros.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 10.250 – Francisco Welton Linhares Demétrio de Souza.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 13.446 – Cristiane Pinheiro Dógenes.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.274-B – Inocêncio Rodrigues Uchoa.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 11.299 – Marcelo Ribeiro Uchoa.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.013 – Francisco José Gomes da Silva.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 11.208 – Tarciano Capibaribe Barros.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 12.141 – Eric Sabóia Lins Melo.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 14.259 – Sérgio Luiz Tavares Martins.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 14.120 – Lauro Henrique Lobo Bandeira.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 15.819 – Francisco Wellington Costa de Mesquita Filho.

**EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

**DESPACHO**

Intime-se a parte executada para pronunciar-se acerca do petitório e documento de fls. 400-401, no prazo de 10 (dez) dias.